



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

Edital n.º. 29/2020, de 06 de abril de 2020.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Ciências da Nutrição para o SEGUNDO semestre acadêmico do ano de 2020.

1. PREÂMBULO

1.1. A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação PRPPG/UFVJM e o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Nutrição da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração em nutrição e saúde, em conformidade com a Resolução n.º 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução n.º 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução n.º 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa n.º 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. Este edital foi aprovado *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-graduação.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no sítio da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período diurno, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

2.2. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.

2.3. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e, ou curso podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM, ou no sítio do Programa (site.ufvjm.edu.br/ppgcn).

2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: selecaoprppg@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 14(quatorze) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:



Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares para Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*
Propriedades funcionais de alimentos e dietas	11	3	1	1
Nutrição e obesidade				
Alimentação e efeitos endócrino-imuno-metabólicos na saúde e na doença				
Inocuidade de alimentos				
Avaliação química e biológica de alimentos				
Nutrição e comportamento				
Análises físico-químicas de alimentos e matérias-primas alimentares e desenvolvimento de novos produtos.				
Mídias digitais na educação em saúde e nutrição				
Epidemiologia Nutricional				
Segurança Alimentar e Nutricional				
Alimentação e nutrição nos ciclos da vida				
Total	14		1	1

* As vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.

3.2. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.2.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.



3.2.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.2.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4. Informações referentes à definição da área de concentração e às linhas de pesquisa encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

3.5. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.5.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio da PRPPG.

3.5.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.5.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR).

4.1.2. Os documentos listados no item 4.3 deste Edital deverão ser encaminhados em envelope lacrado, identificado da seguinte maneira:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM
Programa de Pós-graduação em CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO
Mestrado Acadêmico - 2020/2

Nome do Candidato: _____
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba – Campus JK
CEP 39100-000 – Diamantina/MG



4.1.3. O prazo para inscrição será de **04 a 08/05/2020**.

4.1.4. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.3.

4.1.5. A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro, terá um caixa específico, no período de inscrição, para recebimento dos documentos de inscrição, sendo que o atendimento da referida agência se dá de segunda a sexta-feira de 9h às 17h.

4.2. Público alvo

4.2.1. O candidato ao curso de Pós-graduação em nível de MESTRADO deve possuir diploma de graduação, devidamente registrado, em nutrição ou áreas afins.

4.2.3. Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2.4. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 10 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos, abaixo listados, deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e identificado conforme item 4.1.1 deste Edital:

a) 1 (uma) via do comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio da PRPPG;

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;

b.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

b.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;



b.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

c) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

d) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

d.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d.2) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

e) 01(uma) via do Currículo *Lattes*, juntamente às cópias dos documentos que comprovem a produção intelectual e científica listada no currículo. A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo;

f) 01(uma) via do formulário específico para definição da ordem de prioridade quanto às sublinhas de pesquisa do programa, conforme Anexo III deste Edital;

g) 02(duas) vias da Intenção de Pesquisa, conforme Anexo IV deste Edital.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição anteriormente, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo I deste Edital.

4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.



4.4.4. A UFVJM não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos correios. A responsabilidade pela inscrição é exclusiva do candidato.

4.4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e, ou avulsa.

4.4.6. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.7. O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG, no dia **26/05/2020**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **29/05/2020**, no sítio da PRPPG/UFVJM.

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 02(duas) etapas, sendo 01(uma) eliminatória e classificatória e 01(uma) classificatória.

5.4. Primeira Etapa – Análise da Intenção de Pesquisa

5.4.1. Esta etapa será **ELIMINATÓRIA** e **CLASSIFICATÓRIA** e contará o valor máximo de 100(cem) pontos e peso 1 no cômputo final das notas.

5.4.2. A variação da nota desta etapa será de 00 a 100, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60(sessenta) pontos.

5.4.3. A análise da intenção de pesquisa será realizada no período **01 a 08/06/2020**, de 08hs às 12 hs e de 14hs às 18hs no prédio de Nutrição, localizado no campus JK, à Rodovia MGT 367 – KM 583 nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.4.4. A proposta de intenção de pesquisa será avaliada de acordo com o estabelecido no Anexo IV constante deste edital, em cinco laudas. Cada candidato deverá apresentar junto com esse projeto 01(uma) via do formulário específico para definição da ordem de prioridade quanto às sublinhas de



pesquisa do programa, conforme Anexo III deste Edital nas quais pretende concorrer, podendo haver mudança de sublinha para os candidatos aprovados em função da disponibilidade do orientador, ordem de classificação e de demandas do Programa de Pós-Graduação.

5.4.5. Na análise da Intenção de Pesquisa será valorizado: (a) pertinência da investigação proposta, correspondente a 10 pontos; (b) contextualização do problema, correspondente a 20 pontos; (c) atualidade e relevância da bibliografia, correspondente a 20 pontos; (d) interlocução com o campo de pesquisa e adequação às Linhas de Pesquisa do Programa, bem assim às exigências acadêmicas do mestrado, correspondente a 20 pontos; (e) coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, correspondente a 20 pontos; (f) viabilidade e exequibilidade da pesquisa, correspondente a 10 pontos.

5.4.6. A seleção de um(a) candidato(a) ao mestrado não condiciona que o tema proposto na Intenção de Pesquisa será exatamente aquele em que ele(a) realizará sua dissertação.

5.4.7. A Intenção de Pesquisa deverá ser entregue em 02 (duas) vias. Este documento deverá ser identificado exclusivamente pelo número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição e elaborado de acordo com o modelo proposto no Anexo IV deste Edital.

5.4.8. O resultado da Análise do Intenção de Pesquisa será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM no dia **15/06/2020**.

5.5. Segunda Etapa – Prova de Análise do Currículo *Lattes*

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100 (cem) pontos e peso 2 no cômputo final das notas.

5.5.2. A análise do Currículo *Lattes* será feita pela comissão julgadora no período de **19 a 22/06/2020** de 08hs às 12hs e de 14hs às 18hs no prédio da Nutrição, localizado no campus JK, à Rodovia MGT 367 – KM 583 nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.5.3. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo V deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

5.5.4. O total de pontos válidos do Currículo *Lattes* será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$60 + (40 \times Pg/Pt), \text{ onde:}$$

Pg = total geral de pontos obtidos pelo candidato

Pt = total geral de pontos obtidos do candidato com a maior pontuação



6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será calculada da seguinte forma:

$$[(\text{nota da primeira etapa} \times 1) + (\text{nota da segunda etapa} \times 2)]/3$$

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) pontos e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior nota na Análise do Currículo *Lattes*.
- c) maior nota na Análise da Análise da Intenção de Pesquisa.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM, no dia **03/07/2020**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente às publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÕES E DE VISTAS

8.1. É assegurado o direito de impugnar fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

8.1.1. O requerimento de impugnação, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário



específico disponível no sítio da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

8.1.2. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15(quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.3. O requerimento de impugnação deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.1.4. A coordenação do programa de pós-graduação tornará pública, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de impugnação que venha a alterar os termos deste edital.

8.1.5. A decisão tomada pela coordenação do programa de pós-graduação motivada por requerimento de impugnação recairá sobre todos os candidatos vinculados a este processo seletivo.

8.2. Todo candidato terá resguardo o direito de obter vistas dos documentos relativos ao seu desempenho no processo seletivo regido por este Edital.

8.2.1. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.2. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O requerimento de reconsideração contra resultado das etapas seletivas serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM.

9.1.1. O requerimento de reconsideração, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

9.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.2.1. O requerimento de recurso, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da PRPPG/UFVJM e enviado ao endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

9.2.2. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso.. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.2.3. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias, 1) colegiado do programa de pós-graduação; 2) pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação; e 3) conselho de pesquisa e



pós-graduação.

9.2.4. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.2.5. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.2.6. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no sítio da PRPPG/UFVJM.

9.3.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, pelo endereço selecaoprppg@ufvjm.edu.br

9.4. Do resultado final somente caberá recurso interposto frente ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG na hipótese de vício formal, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

9.5. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.6. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.7. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão preliminarmente indeferidos.

9.8. Os requerimentos de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **10 e 11/08/2020**, de **8h às 11h30**.

10.1.1. A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações.

10.1.2. A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-graduação/UFVJM, situada no Prédio



da Reitoria – *Campus JK* – Rodovia MGT-367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

10.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VI;
- b) Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;
 - c.1) não será aceita apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;
- d) CPF na versão disponível no sítio da Receita Federal (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) Certidão de quitação eleitoral disponível no sítio do Tribunal Superior Eleitoral;
- g) Diploma do curso de graduação, conforme áreas definidas neste Edital;
 - g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;
 - g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- h) Histórico do curso de graduação;
- i) Declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VII.

10.4. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

10.5. No momento da matrícula, os documentos serão digitalizados pela PRPPG, devendo, portanto apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento em versão digital, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar novo documento para a efetuação da matrícula.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio da



PRPPG/UFVJM.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM.

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	06/04/2020
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	04 a 08/05/2020
Publicação do resultado da análise das inscrições	26/05/2020
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	27 e 28/05/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	29/05/2020
Publicação da comissão julgadora	29/05/2020
Realização da I Etapa Seletiva: Análise da Intenção de Pesquisa	01 a 08/06/2020
Publicação do resultado da Análise da Intenção de Pesquisa	15/06/2020
Período de interposição de recurso contra o resultado da Análise da Intenção de Pesquisa	16 e 17/06/2020
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado da Análise da Intenção de Pesquisa	18/06/2020
Realização da II Etapa Seletiva: Análise de Currículo <i>Lattes</i>	19 a 22/06/2020
Publicação do resultado das etapas seletivas	03/07/2020
Período de interposição de recurso contra resultado das etapas seletivas	06 e 07/07/2020



Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado das etapas seletivas	08/07/2020
Publicação da comissão de heteroidentificação	08/07/2020
Publicação do cronograma de realização dos procedimentos de heteroidentificação	08/07/2020
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	13 e 14/07/2020
Publicação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	15/07/2020
Interposição de recurso contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	16 e 17/07/2020
Publicação do resultado dos recursos interpostos contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	21/07/2020
Publicação do resultado final	23/07/2020
Matrícula	10 e 11/08/2020
Publicação do resultado Segunda chamada	14/08/2020
Matrícula Segunda chamada	17 e 18/08/2020
Início do semestre acadêmico 2020/2	17/08/2020

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.



12.1.3. Não cumprir os requisitos definidos para as etapas seletivas previstas neste Edital;

12.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

12.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

12.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG.

12.2.2. A critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação, poderá haver remanejamento das vagas entre as Linhas de pesquisa, desde que existam candidatos aprovados nos termos deste Edital, respeitado o número total de vagas ofertadas.

12.3. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

12.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.5. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Luciana Neri Nobre

Coordenadora do Programa de Pós-graduação



ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
INDÍGENA
EDITAL Nº _____/202_____**

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
EDITAL N° _____/202_____

Eu, _____,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO II

DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Linhas de pesquisa	Descrição
Nutrição básica e aplicada	Esta linha congrega estudos experimentais, ensaios clínicos, estudos com dietas e alimentos <i>in natura</i> ou processados. Envolve a investigação sobre efeitos endócrino-imuno-metabólicos desencadeados por alimentos e dietas, na saúde e na doença, nos níveis molecular, celular e clínico; a identificação e avaliação do valor nutricional e funcional de alimentos dietas, bem como alterações na sua composição em razão do processamento ou cocção, com especial enfoque em alimentos regionais; a identificação de vias de contaminação biológica, física e química na cadeia produtiva dos alimentos e suas implicações em termos da vigilância sanitária e a investigação de formas de utilização de alimentos, matérias primas alimentares e compostos bioativos para o desenvolvimento de produtos alimentícios para fins especiais, alimentos funcionais e nutracêuticos.
Nutrição e Saúde coletiva	Nesta linha serão desenvolvidas pesquisas nos campos da epidemiologia nutricional nos diversos grupos populacionais, pesquisas no âmbito das políticas, programas e intervenções em saúde, alimentação e nutrição. Também serão desenvolvidos estudos socioantropológicos em alimentação, nutrição, corpo e saúde bem como sobre educação alimentar e nutricional; uso de novas tecnologias no processo de educação em saúde de forma a contribuir para a formação de recursos humanos em ensino e pesquisa nesses campos.



ANEXO III

ORDEM DE PRIORIDADE DE INTERESSE NAS ÁREAS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO

* Preencher com números de 01 a 10, sendo 01 representa a sublinha de maior prioridade/interesse do candidato, e o 10 representa a sublinha de menor prioridade/interesse do candidato.

**Caso não haja interesse em qualquer uma das linhas indicar com a sigla NTI.

*** Esta ordem de prioridade será usada para atribuição de área de pesquisa aos candidatos classificados.

**** Não serão aceitas alterações nesta ordem de prioridades após a entrega da documentação de inscrição no certame.

Candidato: _____

Sublinha de Pesquisa	Docente	Ordem
Propriedades funcionais de alimentos e dietas	Profª. Dra. Cíntia L Ramos	
Alimentação e efeitos endócrino-imuno-metabólicos na saúde e na doença	Profª. Dra. Daniele F da Silva	
Nutrição e obesidade	Profª. Dra. Elizabethe A Esteves	
Análises físico-químicas de alimentos e matérias-primas alimentares e desenvolvimento de novos produtos.	Prof. Dr. Harriman A Morais	
Avaliação química e biológica de alimentos	Profª. Dra. Nísia AVD Pinto	
Inocuidade de alimentos	Prof. Dr. Paulo de SC Sobrinho	
Nutrição e comportamento	Profª. Dra. Tânia Regina Riul	
Epidemiologia Nutricional	Profª. Dra. Angelina do C Lessa	
Mídias digitais na educação em saúde e nutrição	Prof. Dr. Edson da Silva	
Alimentação e Nutrição nos ciclos da vida	Profª. Dra. Luciana N Nobre	
Segurança Alimentar e Nutricional	Prof. Dr. Romero A Teixeira	



ANEXO IV INTENÇÃO DE PESQUISA

Nº de inscrição do candidato: _____

A **intenção de pesquisa** deve ser apresentada com as seguintes características:

- a) No máximo 5 páginas de conteúdo (não contar capa, sumário e referências);
- b) Conteúdo (em texto com subtítulos), deve conter:
 - 1º) Descrição e relevância teórico empírica do tema;
 - 2º) Objetivos da pesquisa;
 - 3º) Breve fundamentação teórica sobre o tema (revisão bibliográfica);
 - 4º) Metodologia a ser utilizada (Como pretende desenvolver o estudo? Local de realização do trabalho, desenho metodológico a ser utilizado, as variáveis, a amostra, os procedimentos etc.);
 - 5º) Referências utilizadas (Lista de referências citadas no texto, formatadas conforme normas Vancouver);
- c) Margens: esquerda e superior, 3 cm; direita e inferior, 2 cm;
- d) Espaçamento: 1,5 cm entre linhas;
- e) Fonte: Times New Roman ou Arial, tamanho 12.



ANEXO V

TABELA PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO *LATTES*

* Apresentar documentação na ordem da tabela de pontuação, indicando a página em que a documentação está sendo apresentada.

I. ATUAÇÃO ACADÊMICA – 85 pontos				
	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Página(s) do(s) comprovante(s)
1. Publicações – 25 pontos				
1.1 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional com fator de impacto maior que 1	2,0	NSA		
1.2 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional com fator de impacto menor que 1	1,0	NSA		
1.3 – Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista internacional indexada sem fator de impacto	0,5	NSA		
1.4 - Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista nacional indexada	0,5	NSA		
1.5 – Trabalho completo publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	1,0	2,0		
1.6 – Resumo expandido publicado em anais de evento (nacional ou internacional)	0,75	1,5		
1.7 – Resumo publicado em anais de evento internacional	0,75	3,0		
1.8 – Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5	3,0		
1.9 – Resumo publicado em anais de evento regional/local	0,25	2,5		
1.10 – premiação em congresso (nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	1,0	2,0		
1.11 – apresentação oral em congresso (nacional ou internacional – certificado em nome do candidato)	1,0	3,0		
NSA – não se aplica. Não há limite para o número de artigos a serem contabilizados nos itens 1.1 a 1.4, mas o item publicações só pode somar 25 pontos no total.				
2. Atividades acadêmicas – 50 pontos				
2.1 – Participação em projetos de pesquisa, extensão ou de ensino (bolsista ou voluntário – mínimo de 1 semestre)	5,0	30,0		
2.2 – monitor de disciplina de graduação (bolsista ou voluntário – mínimo de 1	2,0	8,0		



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

semestre)				
2.3 – bolsista BAT ou similar (mínimo de 1 semestre letivo)	5,0	10,0		
2.4 – participação como representante discente em comissões colegiadas (mínimo de 1 semestre)	1,0	2,0		
3. Cursos – 10 pontos				
3.1 – curso de especialização (mínimo 360 horas)	2,0	2,0		
3.2 – curso de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	1,0	1,0		
3.3 – cursos de pequena duração (maior que 10 horas)	0,1	1,0		
3.4 – participação em eventos científicos (local/regional, nacional, internacional)	0,6	6,0		
II – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – 15 pontos				
2.1 – Experiência docente (mínimo de 1 semestre)	4,0	8,0		
2.2 – Cursos ministrados (maior que 10 horas)	0,5	4,0		
2.3 – Experiência profissional (na área do mestrado, mínimo 1 ano)	1,0	2,0		
2.4 - Outros	0,1	1,0		
		Total		

Assinatura do Candidato: _____

Pontuação total indicada pelo Candidato: _____

Pontuação total validada pela Comissão Examinadora: _____

*É obrigatório o preenchimento dos dados desta planilha



ANEXOVI
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,
venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de
 Especialização Mestrado Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: não sou portador (a) de deficiência
 sou portador (a) de deficiência. Qual? _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

branco pardo indígena
 preto amarelo não declarado

Neste termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____
Local

Assinatura

Matrícula n° | | | | | | | | | | | | | | | |



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____ da
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

- não possuo qualquer vínculo empregatício.
 possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.
 possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.
 outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 202__.

Candidato

Dados Bancários

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Operação: _____

OBS 1: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 2: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.